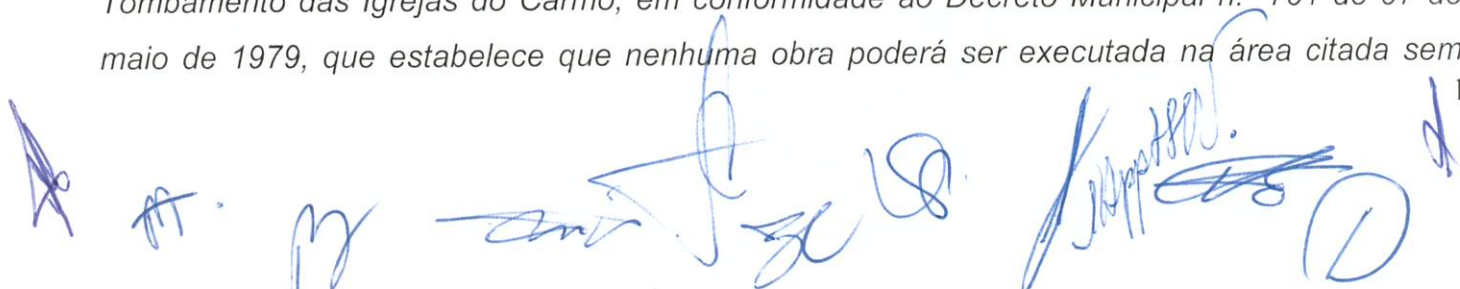


Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2007/2009, realizada em 14 de abril de 2009.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e nove, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 17ª reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente do COMPHAP - Arquiteto Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca agradeceu a todos pela presença e como primeiro item da pauta procedeu a leitura da ata da reunião anterior realizada em 10 de março de 2009, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. O Presidente passou para o segundo item da pauta. Processo n.º 12.577/2009 – Regularização do imóvel situado a Rua Dr. Antonio Cândido Vieira n.º 755, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.074 U.013. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 011/2009 “*A Quadra 074 faz parte da área sobre a qual foi feito o Levantamento Fotográfico do Centro Histórico de Mogi das Cruzes; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de imóveis de interesse de preservação; O parecer desta divisão nada obsta para efetuar o requerido*”. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para terceiro item da pauta. Processo n.º 9.550/2009 – Requerimento de Certidão de Diretrizes de imóvel situado a Rua Dr. Ricardo Vilela n.º 603, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.018 U.030. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 012/2009 “*A quadra 018 está inserida na Área Envoltória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem*





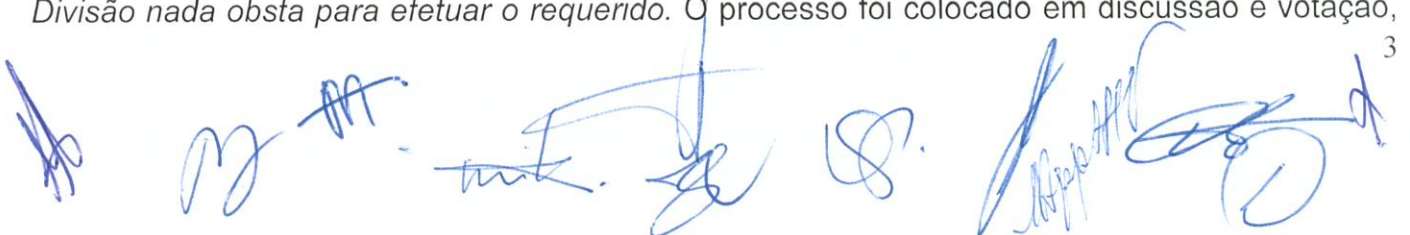
COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 018 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de interesse de preservação”. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendadas por unanimidade as diretrizes apresentadas. A seguir o Presidente passou para o quarto item da pauta. Processo n.º 10.090/2009 – Autorização para reforma substituição do telhado e reforma da lanchonete em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 544, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo – Cadastro imobiliário: S.01 Q.064 U.004. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 013/2009 “A quadra 064 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 064 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de interesse de preservação – manutenção da platibanda e marquise. O parecer desta Divisão nada obsta para efetuar o requerido. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o quinto item da pauta. Processo n.º 12.644/2009 – Requerimento de remembramento e desmembramento com regularização dos imóveis situados a Rua Major Pinheiro Franco n.º 392, Centro, Cadastro imobiliário: S.01 Q.019 U.011; Imóvel situado a Rua Dr. Ricardo Vilela n.º 709, Centro, Cadastro imobiliário: S.01 Q.019 U.023, Mogi das Cruzes – SP. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 014/2009 “A quadra 019 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979,

2

que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 019 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel situado a Rua Major Pinheiro Franco n.º 392, não consta da relação de imóveis com interesse de preservação. Em conformidade ao Levantamento Fotográfico do Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel situado a Rua Dr. Ricardo Vilela n.º 709, consta da relação de imóveis com interesse de preservação - **MANUTENÇÃO DE ALTURA E VOLUMENTRIA**; O parecer desta Divisão nada obsta para efetuar o requerido”. O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente passou para o sexto item da pauta. Processo n.º 10.040/2009 – Requerimento de aprovação de projeto de reforma e construção de prédio de dois pavimentos observando gabarito e demais parâmetros, mantendo fachada original em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 550, Centro, Mogi das Cruzes – SP, Cadastro imobiliário: S.01 Q.064 U.003. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 015/2009 “A quadra 064 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 064 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado consta da relação de imóveis com interesse de preservação – **TOMBAMENTO**; O imóvel citado consta como tombamento provisório através do Decreto Municipal n.º 9.227 de 15 de dezembro de 2009; O parecer desta Divisão nada obsta para efetuar o requerido. O processo foi colocado em discussão e votação,



3



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

sendo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião o Presidente passou para o sétimo item da pauta. Apresentação de relatório técnico de tombamento realizado pela Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico. O Presidente passou a palavra a Arquiteta Maria Lúcia de Freitas – Chefe da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, que apresentou o relatório técnico referente ao imóvel localizado a Rua Alfredo Cardoso n.º 02 – Largo Bom Jesus, encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para continuidade ao processo de tombamento definitivo do referido imóvel. Após a apresentação o Presidente agradeceu a Arquiteta Maria Lúcia, sendo dada ciência por todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 04 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim. XX.

Arq. Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secretário Geral do COMPHAP